



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

EDITAL Nº 02-COEXT-CC, DE 16 DE JUNHO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DO PROGRAMA CAMPS DE CULTURAS

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMA CAMPUS DE CULTURAS A SER EXECUTADO NO ÂMBITO DO IFPB CAMPUS CABEDELO CENTRO

A Coordenação de Extensão do Campus Cabedelo Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em programa campus de culturas (Pró-Culturas 2026), nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do Edital Nº 08, de 13 de Abril de 2026, do Programa Campus de Culturas (Edital de Apoio a Grupos Artísticos, Coletivos Culturais e NEABIs: Pró-Culturas 2026).

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão do *Campus* juntamente com os coordenadores das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- Estimular os processos criativos para contribuir com a formação dos discentes;
- Ampliar o desenvolvimento de ações de arte e cultura junto aos territórios de abrangência dos campi;
- Promover experiências culturais no contexto do campus;

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	16 de junho de 2026
Inscrições	17 a 18 de junho (até às 20h) de 2026
Divulgação das inscrições homologadas e das entrevistas	18 de junho (após às 20h) de 2026

Seleção	19 de junho de 2026
Resultado Preliminar	20 de junho de 2026
Interposição de Recursos	22 de junho de 2026
Resultado dos Recursos(caso haja)	23 de junho de 2026
Resultado Final	23 de junho de 2026

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail: coext.cc@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico do IFPB/*Campus* Cabedelo Centro;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do campus ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;

4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;

4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5. DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Estar regularmente matriculado em curso técnico do IFPB/Campus Cabedelo Centro	R\$ 300,00 (Trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do *campus*, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Extensão (ou setor equivalente) do *campus*.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas de que trata este edital estão definidas no quadro abaixo.

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas	Coordenador
I Encontro de Cultura Percussiva Tambores do Forte	Estar regularmente matriculado em curso técnico do IFPB/ <i>Campus Cabedelo Centro</i>	01	George Glauber Felix Severo

6.2 Haverá lista de espera para a vaga. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição deverá ser realizada no período informado no item 2.

7.2 O candidato interessado e que cumpra os requisitos do item 6.1 deverá encaminhar e-mail com o assunto: "Inscrição para Seleção Discente - EDITAL PROEXC Nº 08/2026" para o endereço eletrônico: coext.cc@ifpb.edu.br, nos dias indicados no item 2 **anexando arquivo único em pdf** com cópias dos documentos:

- a) Documento oficial com foto;
- b) Histórico escolar emitido e autenticado pelo SUAP;

7.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.4 Não será permitida entrega de documentação posterior a data informada para as inscrições.

7.5 A documentação que trata o item 7.2 deverá ser legível e sem rasuras sob pena de desclassificação no processo seletivo.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos(as) bolsistas deverá ocorrer em duas etapas, sendo:

- a) Análise de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- b) Realização de entrevista.

8.2 Sobre o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA): os(as) candidatos(as) deverão anexar histórico acadêmico com o CRA, a fim de que se possa aferir o seu desempenho escolar. Os candidatos novatos (1º ano ou 1º período) que não possuam o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), deverão anexar o comprovante da nota obtida no PSCT.

8.3 Todos os candidatos inscritos e aptos às vagas descritas no quadro 2 deste edital serão submetidos a entrevista presencial ou online.

8.4 Os endereços eletrônicos das entrevistas virtuais e/ou informações sobre entrevistas presenciais serão enviados pelo(a) coordenador(a) do projeto de extensão, a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

8.5 Da realização da entrevista:

8.5.1 O(a) Coordenador(a) do projeto aprovado realizará, presencialmente e/ou pela internet, entrevistas com todos os candidatos inscritos, a fim de conhecer os candidatos, suas experiências e motivações para participarem das respectivas ações de extensão, incluindo perguntas-padrão sobre os temas listados no item

8.5.2, levando-se em consideração a coerência e a argumentação nas respostas dos candidatos.

8.5.2 O roteiro a ser seguido nas entrevistas versará sobre:

- 1. Disponibilidade para participar das atividades do projeto;
- 2. Conhecimentos sobre a área na qual o projeto está classificado;
- 3. Conhecimentos sobre o objeto do projeto no qual pretende atuar;
- 4. Conhecimentos sobre as atribuições de bolsista.

8.6 As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.7 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Desempenho na entrevista;
- b) Candidato com mais idade.

8.8 Serão atribuídas notas de 0 a 100 para cada uma das etapas, sendo o CRA a N1 e a nota da entrevista N2.

8.9 A nota final será obtida por meio da soma do CRA do(a) candidato(a) (N1) com a nota da entrevista (N2) dividido por dois, a saber:

$$\text{Média Final} = \frac{N1 + N2}{2}$$

2

8.10 Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB

(<https://www.ifpb.edu.br/campus/cabedelocentro>), na página referente ao presente edital.

9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual

o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvida equipe do projeto de extensão objeto desta seleção.

Cabedelo/PB, 16 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Isabela Augusta Carneiro Bezerra

Coordenadora de Extensão

IFPB Campus Cabedelo Centro

(assinado eletronicamente)

George Glauber Felix Severo

Diretor-Geral Substituto

IFPB Campus Cabedelo Centro

**Detalhamento dos projetos do CACC aprovados no
Edital PROEXC nº 08/2026**

Título do Projeto: I Encontro de Cultura Percussiva Tambores do Forte	
Grande Área de Conhecimento: LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	Área de Conhecimento: ARTES
Área Temática: Cultura	Tema: Artes (cênicas, visuais, danças, musicais, audiovisuais e digitais), expressões culturais e resgate de memória e patrimônio histórico
Período de Execução: Início: 16/07/2026 Término: 31/12/2026	Vulnerabilidades: Gênero e Raça
Resumo <p>O projeto cultural "I Encontro de Cultura Percussiva Tambores do Forte", vinculado ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do Campus Cabedelo Centro (IFPB), propõe ações de fomento à igualdade étnico-racial e ao afroempreendedorismo em Cabedelo-PB. O objetivo geral consiste em promover expressões artísticas vinculadas ao universo percussivo da cultura negra, tendo como parceiro central o Grupo Cultural Tambores do Forte. A metodologia, de caráter dialógico e participativo, estrutura-se em quatro etapas: articulação interna e comunitária para formação artístico-educativa; viabilidade da execução das performances artísticas, suas logísticas e articulações com o evento; organização da I Feira AfroCriativa fundamentada na Economia Criativa; e a divulgação, registro audiovisual e produção de conteúdo das atividades. O projeto prevê a participação de bolsistas de extensão no suporte operacional e na gestão de redes sociais institucionais. Os resultados esperados incluem o fortalecimento das matrizes africanas locais, a capacitação de agentes culturais, o estímulo à geração de renda para afroempreendedores e a disseminação de saberes acadêmico-populares por meio de mídias digitais e registros documentais, reafirmando o compromisso do IFPB com a educação antirracista e a valorização do patrimônio imaterial.</p>	

Justificativa

A submissão deste projeto ao Edital nº 08/2026 – PRÓ-CULTURAS fundamenta-se na necessidade de institucionalizar e fomentar ações afirmativas que integrem o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi) do Campus Cabedelo Centro à dinâmica cultural do município. O Programa Campus de Culturas visa justamente o fortalecimento de coletivos culturais e núcleos temáticos por meio de apoio financeiro e bolsas, tornando-se o instrumento ideal para viabilizar a colaboração com o Grupo Cultural Tambores do Forte, uma das expressões mais potentes da matriz africana na região.

A relevância do projeto está ancorada na Lei nº 10.639/2003, que obriga o ensino da história e cultura afro-brasileira, e na própria Política de Extensão e Cultura do IFPB, que prevê a interação com comunidades tradicionais e o estímulo ao empreendedorismo e economia solidária. Ao focar no universo percussivo e no afroempreendedorismo, o IFPB não apenas cumpre seu papel educacional, mas atua como agente de salvaguarda do patrimônio imaterial de Cabedelo, representado pelo trabalho de pesquisa e execução rítmica desenvolvido por Júlio Mola e seu grupo. O projeto denomina Cultura Percussiva o conjunto das manifestações artísticas e culturais que giram em torno da órbita da percussão, por exemplo, coco de roda, ciranda, afoxés, maracatus, danças afros, religiões de matriz africana, artes visuais, artes cênicas dentre outras.

Sob a ótica da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, característica do DNA dos Institutos Federais, a justificativa deste projeto repousa na criação de um "laboratório vivo". A articulação entre docentes de Artes, Música e Literatura com mestres populares permite que o conhecimento acadêmico seja retroalimentado pela sabedoria ancestral. Este intercâmbio qualifica a formação profissional dos discentes bolsistas (conforme previsto no edital para auxílio financeiro e protagonismo estudantil) e oferece à comunidade externa um evento de alta densidade pedagógica e artística.

A criação da I Feira AfroCriativa justifica-se como uma estratégia de combate à exclusão socioeconômica. Alinhado aos objetivos do PRÓ-CULTURAS de fomentar a economia criativa, o evento pretende transformar o Campus Cabedelo Centro em um espaço de escoamento e visibilidade para produtos e serviços da população negra. Tal iniciativa responde à demanda por espaços formais de comercialização e networking para o afroempreendedorismo local, integrando a administração pública (Prefeitura e Iphan) às ações do IFPB.

A oportunidade temporal do projeto, com culminância no "Novembro Negro" de 2026, é estratégica. Ela permite um planejamento robusto (entre julho e setembro) e a integração com outros Neabi do Estado, como o da UFPB, fortalecendo a rede de pesquisadores e artistas negros. Além disso, o registro audiovisual detalhado garante que a memória institucional desta primeira edição seja preservada e difundida como produto cultural resultante das atividades de extensão, cumprindo os critérios de transparência e retorno sociocultural exigidos pela PROEXC.

Portanto, a aprovação desta proposta no âmbito do Edital 08/2026 é essencial para consolidar o Neabi-CACC como referência das discussões sobre cultura e Educação das Relações Étnico-Raciais no IFPB e no município de Cabedelo, além de garantir auxílio financeiro e bolsas a estudantes que integram grupos artísticos e coletivos, fortalecer o Grupo Tambores do Forte como parceiro social de relevância histórica e pedagógica e promover a inclusão social por meio da arte e da economia criativa.

Diante do exposto, o projeto apresenta-se não apenas como um evento isolado, mas como uma política contínua de valorização da identidade negra, essencial para a construção de uma educação profissional e tecnológica verdadeiramente democrática e antirracista em Cabedelo

Objetivo Geral

GERAL

Fomentar ações de promoção da igualdade étnico-racial a partir de expressões artísticas vinculadas ao universo percussivo da cultura negra e ao afroempreendedorismo, articulando o trabalho de grupos culturais locais (Tambores do Forte, Grupo Cultural Catarina e o Grupo Caá puêra Semente Crioula) e a parceria com o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi) do IFPB Campus Cabedelo Centro.

ESPECÍFICOS

- articular a participação colaborativa entre professores(as) de Arte (Música, Dança, Teatro) e Literatura com artistas que atuam no universo percussivo, a fim de promover encontros artísticos-educativos destinados à formação profissional e cultural dos próprios agentes e do público, em geral;
- promover apresentações artísticas nos dias do evento, capazes de divulgar os trabalhos desenvolvidos por grupos culturais ou artistas individuais envolvidos com a temática do encontro;
- organizar a I Feira AfroCriativa, iniciativa que pretende estimular o afroempreendedorismo e a Economia Criativa a partir da apresentação e comercialização de produtos e serviços elaborados ou destinados à população negra ou nela referenciada;
- divulgar o encontro na cidade de Cabedelo e no IFPB, focando na participação docente e discente interessada na temática e em participar de workshops que venham a ser promovidos entre artistas, professores(as) e pesquisadores(as);
- produção de conteúdos e registro audiovisual do evento, incluindo as performances artísticas desenvolvidas, a participação de docentes e do público envolvidos com as atividades formativas, além da movimentação envolvendo a I Feira AfroCriativa.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Isabela Augusta Carneiro Bezerra, COORDENADOR(A) DE CURSOS - FUC1 - COEXT-CC** em 16/06/2026 16:08:28.
- **George Glauber Felix Severo, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-CC**, em 16/06/2026 16:57:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 893439

Verificador: 3e84f720d9

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> -